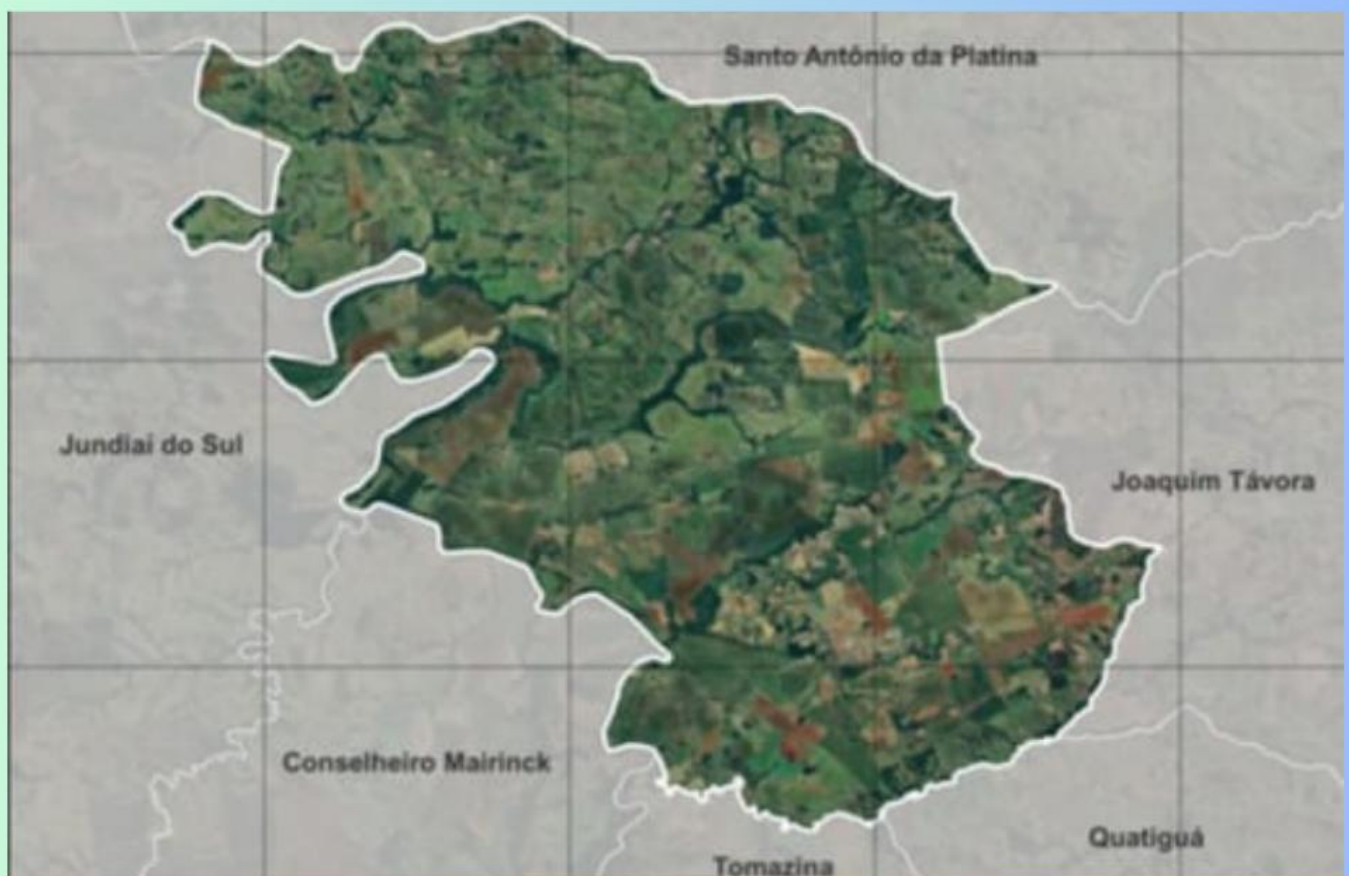


2026
2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GUAPIRAMA - PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DMAS)

**PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026/2029**



Guapirama - PR
2025

“Ao decifrar a realidade e apresentar proposições, o assistente social estará dando respostas concretas de sua ação rompendo com o mero papel de executor terminal das políticas sociais.”

José Paulo Netto, 1992.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação do Plano: Plano Municipal de Assistência Social do Município de Guapirama

Vigência: 2026-2029

Responsável pela elaboração: Claudinete Faustina Bueno

Período de elaboração: janeiro a agosto de 2025

Responsável para contato: Claudinete Faustina Bueno

Telefone: (43) 99963-5107

E-mail: claudinetebueno34@gmail.com.

2. Dados Municipais

Nome do município: Guapirama

Porte do município: pequeno porte I (4.857 habitantes)

Nível de gestão do SUAS: básico

Nome do prefeito: Pedro de Oliveira

Período de mandato: 2025-2028

Endereço da Prefeitura: Rua Dois de Março, 460 – Centro – CEP: 86465-000

Telefone: (43) 99138-1839

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br.

3. Dados do Órgão Gestor da Assistência Social:

Departamento de Assistência Social – DMAS

Endereço: Av. Guadalajara, nº 700, Centro, CEP: 86465-000

Telefone: (43) 99157-6328

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/prefeitura/detalhe-departamento/48/assistencia-social-dmas/>

E-mail: gestao@guapirama.pr.gov.br

Nome da Gestora: Claudinete Faustina Bueno.

4. Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):

Lei nº 276/2011 (Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências)

Data de criação da lei: 15 de dezembro de 2011.

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Gestora: Claudinete Faustina Bueno

Fonte de recursos: transferências dos Fundos, Federal e Estadual, de Assistência Social; dotações orçamentárias do município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício (cf. Lei nº 276/2011).

5. Conselho Municipal De Assistência Social (CMAS):

Lei nº 276/2011 (Cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências). Decreto nº 3043/2025 (Altera o Decreto que institui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Guapirama, Estado do Paraná).

Data de criação da lei: 15 de dezembro de 2011.

Data de publicação do Decreto: 19 de março de 2025.

Endereço: Av. Guadalajara, nº 700, Centro, CEP: 86465-000.

Telefone: (43) 99157-6328

Site:

<https://guapirama.pr.gov.br/prefeitura/detalhe-departamento/48/assistencia-social/>

E-mail: gestao@guapirama.pr.gov.br

Nome do presidente: Maria de Lurdes Moura Lima

Representação: governamental; não governamental (cf. quadro a seguir).

Número de conselheiros: 16

Secretaria executiva: Juliana Raquel Leopoldo

**Quadro 1- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) –
Representação Governamental**

MEMBRO	REPRESENTANTES	
	TITULAR	SUPLENTE
Departamento Municipal de Assistência Social	Renata dos Santos Souto	Maria de Lurdes Moura Lima
Departamento Municipal de Educação	Vanessa Mendes	Nadiele Elias Faria Tuono
Departamento Municipal de Saúde	Daniel Gabriel Lima	Jéssica Fermino
Departamento Municipal de Administração	Diego de Oliveira	Solange Brandelik

**Quadro 2 - Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) -
Representação Não Governamental**

MEMBRO	REPRESENTANTES	
	TITULAR	SUPLENTE
Representantes das Associações dos Produtores Rurais	Luis Donizetti Soares	Clari Nestor Heuser
Usuários do Programa Bolsa Família	Solange Gonçalves Bispo	Neusa Cadari
Representantes dos Trabalhadores do Setor	Deborah Fontes Silva Pereira	Letícia Souza da Silva
Usuários do Programa Nossa Gente Paraná	Joice Cristina Monteiro	Katia Rejane Marcelina dos Santos

LISTA DE SIGLAS

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

PBF – Piso Básico Fixo

PBV – Piso Básico Variável

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

BPC – Benefício de Prestação Continuada

IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

PPA – Plano Plurianual

CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

RMA – Registro Mensal de Atendimentos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	15
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	23
2.1 Objetivos gerais.....	23
2.2 Objetivos Específicos	23
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	26
4. PLANO DE AÇÃO.....	30
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	36
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	38
6.1 Recursos humanos.....	38
6.2 Recursos Materiais e Infraestrutura.....	40
6.3 Arranjos Institucionais e Processos Estratégicos.....	41
6.4 Fontes de Financiamento.....	41
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	43
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama, correspondente ao quadriênio 2026–2029, constitui-se como um instrumento técnico e político de planejamento e gestão da Política de Assistência Social em âmbito local. Fundamentado nos princípios constitucionais e nas normativas infraconstitucionais, este plano visa à consolidação da assistência social como direito de cidadania e dever do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 203 e 204, bem como na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012).

O artigo 203 da Constituição Federal determina que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, com os seguintes objetivos: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração à vida comunitária; e garantia de um salário mínimo mensal às pessoas com deficiência e idosos que não tenham meios de prover sua própria manutenção ou de tê-la provida por suas famílias, conforme a lei.

Por sua vez, o artigo 204 estabelece que as ações governamentais da assistência social devem ser realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e organizadas com base nas diretrizes da descentralização político-administrativa e da participação popular na formulação e controle das políticas.

A partir dessas bases legais, é importante destacar que até meados do século XX a assistência social no Brasil era exercida majoritariamente por entidades filantrópicas, com forte presença de organizações religiosas e da sociedade civil, de forma pontual, desarticulada e sem o envolvimento do Estado como garantidor de direitos.

A criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na década de 1930, trouxe as primeiras políticas públicas voltadas à proteção social, ainda vinculadas à lógica do trabalho formal e sem universalidade. Somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988 houve a ruptura com esse modelo assistencialista, ao reconhecer a assistência social como política pública integrante do sistema de seguridade social, ao lado da saúde e da previdência, estabelecendo-a como direito do cidadão e dever do Estado, com base em princípios de universalidade, descentralização e controle social.

A regulamentação da política veio com a aprovação da LOAS, em 1993, que estruturou a assistência social como política pública voltada à proteção social básica e especial, com o objetivo de garantir direitos e reduzir desigualdades. No entanto, foi apenas nos anos 2000 que a assistência social passou por uma transformação profunda, com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), formalizado em 2005. O SUAS representa um marco na organização da política, ao estabelecer um modelo de gestão descentralizado e participativo, com definição clara das responsabilidades de cada ente federativo, regulamentação dos serviços e programas e estruturação da rede socioassistencial. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, orienta a implementação do SUAS e consolida a assistência social como política de proteção social não contributiva.

A PNAS define dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de riscos sociais por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvida nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); e a Proteção Social Especial, voltada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, atendidos nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Além disso, o SUAS e a PNAS estabeleceram parâmetros de financiamento, monitoramento e avaliação, e instrumentos normativos como a NOB/SUAS, que organiza os processos de gestão, cofinanciamento e prestação de serviços. Com isso, o SUAS fortaleceu a institucionalidade da assistência social e aumentou sua capacidade de atender de forma qualificada às demandas da população em situação de vulnerabilidade.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é o principal instrumento que traduz e operacionaliza, no território local, os princípios, diretrizes e metas

estabelecidos pela PNAS e pelo SUAS. É por meio do PMAS que se organiza e estrutura a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ao mesmo tempo em que se definem prioridades orçamentárias e estratégias de articulação com outras políticas públicas. O PMAS também assegura a continuidade e a qualificação das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos, a inclusão social e o fortalecimento da cidadania.

O município adota uma concepção de planejamento ascendente, participativo e territorializado, alinhado à diretriz de gestão democrática e descentralizada preconizada pelo SUAS. Esse modelo reconhece que o planejamento não pode ser um instrumento meramente formal, mas deve refletir os anseios, vulnerabilidades e potencialidades dos territórios, construído a partir do envolvimento de diferentes atores sociais e da escuta ativa da população. Dessa forma, o plano se consolida como uma ferramenta de ação estruturante, que orienta a atuação do poder público e da rede socioassistencial na proteção das famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade.

A situação de vulnerabilidade pode ser ilustrada por dados regionais apresentados por Ludka, Pereira e Mello (2022), que demonstram que, em 2020, durante o contexto pandêmico, 87.155 famílias estavam cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) no Norte Pioneiro do Paraná – região que inclui Guapirama. Esse número corresponde a aproximadamente 287.612 pessoas, o que representa 51,90% da população regional estimada pelo IBGE em 554.119 habitantes. Essas famílias viviam com menos de meio salário-mínimo per capita, estando, portanto, em condição de pobreza e risco social, com destaque para a insegurança alimentar.

Diante desse cenário expressivo, agravado por crises econômicas e sanitárias, torna-se ainda mais evidente a necessidade da atuação contínua da Política de Assistência Social como estratégia de enfrentamento das desigualdades sociais. A condição de pobreza demanda ações que promovam o acesso a direitos, o fortalecimento da autonomia das famílias e a prevenção do agravamento das situações de risco. Nesse contexto, o SUAS se configura como eixo central da proteção social no Brasil, articulando políticas intersetoriais, fortalecendo a rede de atendimento e garantindo respostas efetivas às múltiplas expressões da vulnerabilidade social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama está estruturado em eixos que abordam o diagnóstico socioterritorial, os objetivos e diretrizes da política, as ações estratégicas e metas, os mecanismos de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação, e as formas de participação e controle social. Este documento orienta a implementação da política de assistência social no município durante o ciclo indicado, com foco na ampliação do acesso, qualificação dos serviços e fortalecimento da rede de proteção social básica e especial.

No que se refere à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que a oferta das proteções sociais básica e especial seja de responsabilidade *compartilhada* entre o poder público e entidades da sociedade civil devidamente referenciadas. Entretanto, define como equipamentos públicos estatais exclusivos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), incluindo o Centro Pop, voltado às pessoas em situação de rua. Ao CRAS cabe a execução do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e ao CREAS, a realização do PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), ambos considerados serviços essenciais da política pública de assistência social.

No entanto, no município de Guapirama, ainda não há implantação de um CREAS, tendo em vista que a demanda por serviços especializados de média complexidade é considerada reduzida. Casos como situações de violência, negligência, violação de direitos e aplicação de medidas socioeducativas ocorrem de forma esporádica, o que, até o momento, não justifica a criação de uma unidade própria no território. Diante disso, o atendimento às situações que requerem proteção especial é viabilizado por meio de articulações com instituições localizadas em municípios vizinhos, possibilitando a referência e a contrarreferência quando necessário, sem prejuízo à proteção dos usuários.

Essa configuração é recorrente em municípios de pequeno porte, nos quais a instalação de equipamentos como o CREAS depende não apenas da estrutura física e da composição de equipe técnica especializada, mas também de uma demanda regular que sustente sua operação contínua. Além disso, o cofinanciamento estadual e federal para manutenção desses serviços leva em consideração indicadores técnicos como o número de habitantes e o volume de ocorrências de violações de

direitos no território. Enquanto isso, Guapirama mantém o foco no fortalecimento da Proteção Social Básica, assegurando a atuação qualificada do CRAS e promovendo o acesso a direitos por meio do acompanhamento familiar e do encaminhamento adequado nos casos que demandam atenção especializada. Nessas situações, a equipe da Proteção Social Básica também atua de forma articulada, oferecendo suporte ao Serviço de Proteção Social Especial, garantindo uma rede de atendimento integrada e eficaz.

Considerando que o SUAS se baseia na descentralização e atribui aos municípios responsabilidades concretas na garantia de direitos, é essencial que o Departamento Municipal de Assistência Social invista continuamente na ampliação, estruturação e qualificação de sua rede. Isso requer a alocação progressiva de

recursos orçamentários e financeiros, garantindo desde o provimento de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços públicos até a manutenção dos serviços existentes, respeitando o princípio da continuidade. Também é necessário implantar novos serviços com base nos dados da vigilância socioassistencial, promover reformas ou construções adequadas para os equipamentos públicos, adquirir materiais e equipamentos, assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, realizar conferências, produzir materiais informativos e formativos, além de garantir o cofinanciamento regular das entidades da rede não governamental.

Esse processo de aprimoramento está diretamente relacionado à gestão plena do SUAS, conforme disposto na Lei nº 12.435/2011 e na NOB/SUAS de 2012, que compreendem as dimensões do planejamento, monitoramento, avaliação, vigilância socioassistencial e gestão do trabalho. Um dos grandes desafios municipais é justamente desenvolver essa gestão do trabalho, conforme estabelece a NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 1/2007), que regula as relações entre gestores e trabalhadores da assistência social, tanto no setor público quanto nas entidades conveniadas. Essa norma reforça a importância de que as unidades públicas da proteção social básica e especial, bem como os espaços de gestão, sejam compostos por servidores concursados, garantindo a continuidade e a qualificação dos serviços.

Por fim, a Lei Municipal nº 270/2011 define a Política Municipal de Assistência Social como a responsável por consolidar, no território local, os princípios, diretrizes e

objetivos da PNAS, articulando as ações governamentais e não governamentais em uma rede integrada de proteção. O Departamento Municipal de Assistência Social, como órgão gestor, tem a responsabilidade de coordenar, executar e aprimorar essa política de forma descentralizada, democrática e com controle social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). O Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 reafirma o compromisso de Guapirama com a defesa da vida, com a justiça social, com a equidade e com a ampliação da proteção social aos seus cidadãos.

Consolida-se, assim, como expressão concreta da política pública de assistência social enquanto componente fundamental da seguridade social no Brasil, reafirmando seu papel estratégico na promoção da dignidade da pessoa humana e na redução das desigualdades que marcam o território nacional.

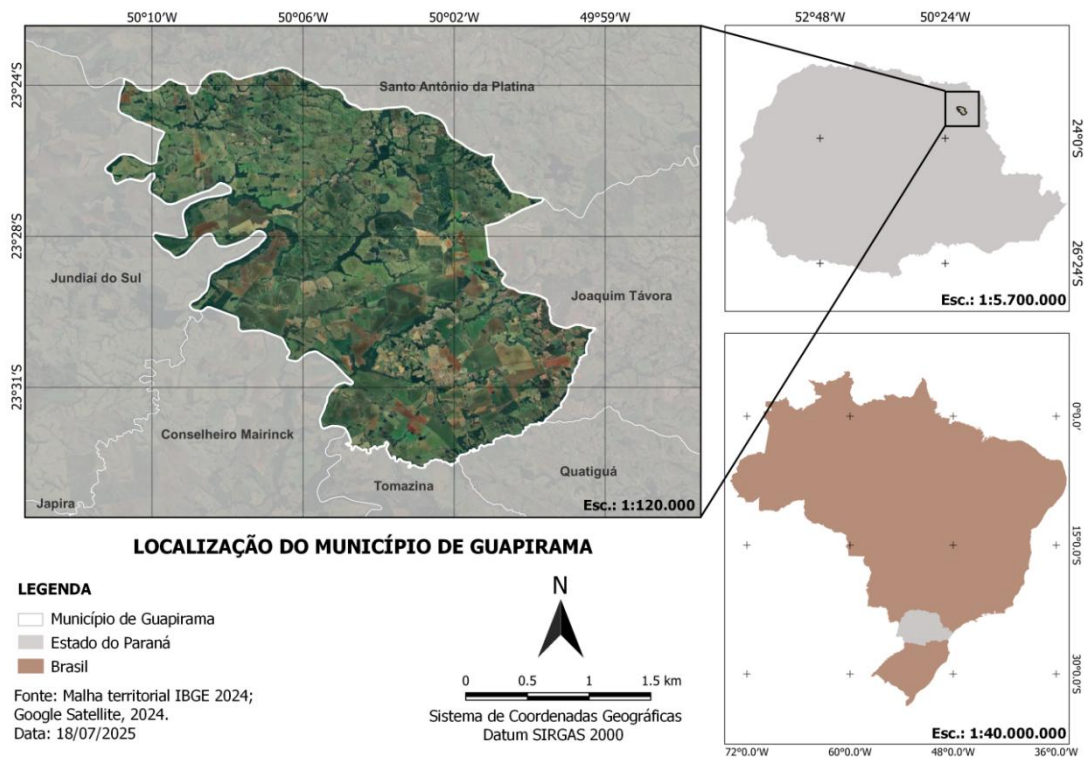
1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O presente diagnóstico socioterritorial circunscreve-se ao município de Guapirama, que teve origem no antigo patrimônio da Barra Grande, fundado por volta de 1910 por migrantes vindos de regiões vizinhas e do estado de São Paulo. Após uma grave epidemia que quase despovoou o local em 1917, um novo núcleo foi fundado alguns quilômetros adiante. O novo povoado manteve o nome de Barra Grande e se desenvolveu ao longo das décadas seguintes.

Em 1964, por meio da Lei Estadual nº 4.842, de 2 de março, o então distrito de Guapirama foi elevado à categoria de município, desmembrando-se de Joaquim Távora e mantendo as mesmas divisas do antigo distrito. A instalação oficial do município ocorreu em 19 de dezembro de 1964. Desde então, Guapirama tem se estruturado como um município de pequeno porte, com economia fortemente baseada na agropecuária e com forte identidade comunitária.

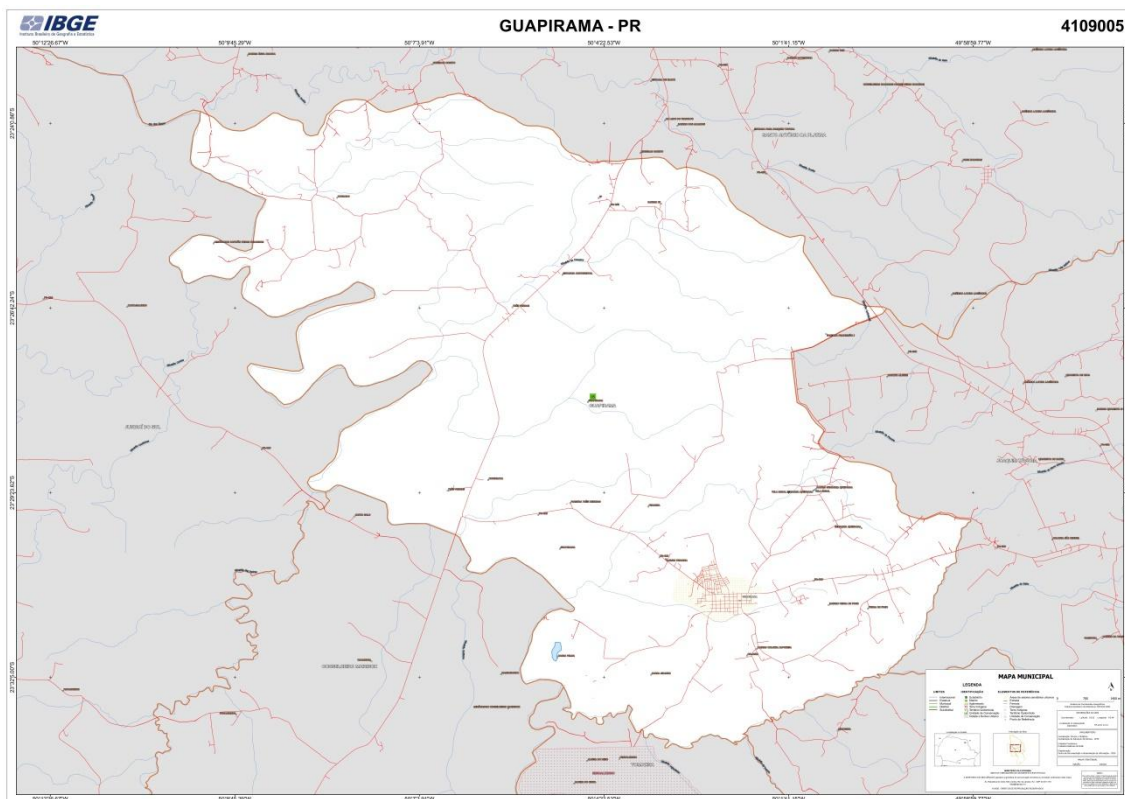
Guapirama localiza-se no Norte Pioneiro do Paraná, pertencente à Microrregião do Norte Velho de Jacarezinho e à Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina, conforme classificação do IBGE. Seu território é limitado ao norte com o município de Santo Antônio da Platina; ao sul com Tomazina; a leste com Joaquim Távora e Quatiguá; e a oeste com Conselheiro Mairinck e Jundiá do Sul. A cidade está situada a uma altitude de 600 metros acima do nível do mar e a uma distância aproximada de 360 quilômetros da capital Curitiba, sendo interligada por vias rodoviárias, principalmente as rodovias PR-218 e BR-153.

Figura 1 - Localização do Município de Guapirama.



Com uma área territorial de 189,5 km², Guapirama apresenta uma organização urbana composta por 13 bairros, enquanto nove comunidades rurais compõem o restante do território. O Censo 2022 registrou 4.626 habitantes — crescimento de 18,9% em relação aos 3.891 residentes de 2010 —, resultando em densidade demográfica de 24,46 hab./km², abaixo da média estadual e nacional. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado em 0,702, mantém-se próximo à média do Paraná (0,749) e acima da média brasileira (0,684). A taxa de pobreza é de 26,06%, o que representa cerca de 1.014 famílias vivendo com renda per capita inferior a meio salário-mínimo, percentual superior ao registrado na média estadual.

Figura 2 - Mapa oficial do IBGE com limites territoriais do município de Guapirama.



No mercado de trabalho formal, os dados do Censo de 2022 apontavam que 18,6% da população estava ocupada, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Embora nos anos recentes a economia local tenha registrado alguma recuperação, sobretudo na agropecuária, a sazonalidade do trabalho no campo ainda provoca oscilações significativas e reforça a dependência da população em relação à rede de proteção social.

No campo da educação, Guapirama apresentou índices positivos: em 2023, o IDEB foi de 7,5 nos anos iniciais, 5,3 nos finais do ensino fundamental e 4,7 ensino médio, ocupando posições de destaque no ranking estadual.

Na saúde, a taxa de mortalidade infantil em Guapirama no ano de 2023 é de 13,89 óbitos por mil nascidos vivos, superior à média estadual e nacional. As internações por diarreia são zero por mil habitantes, refletindo boa cobertura da atenção primária. Comparado ao Paraná, ocupa a 143ª posição em mortalidade

infantil e a 175ª em internações por diarreia; no Brasil, está nas posições 2153ª e 2594ª, respectivamente.

Em infraestrutura, 89,6% dos domicílios urbanos estão em vias arborizadas, mas apenas 8,8% possuem urbanização completa. A rede de esgoto está sendo expandida, e a pavimentação urbana cobre cerca de 70% da área, com previsão de atingir 90% até o fim do plano.

Figura 3 - Imagem aérea de Guapirama - vista panorâmica da cidade.



Para fins de análise territorial, o diagnóstico considera dois grandes recortes: zona urbana e zona rural. A área urbana concentra a maior parte da população em bairros como Centro, Jardim Fortaleza, Vila Baiana e Vila Almeida. Entre esses, a Vila do Turco (Santa Kadija I e II) destaca-se como território com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, onde residem cerca de 50 famílias, quase todas cadastradas no Cadastro Único, sendo que aproximadamente 90% delas recebem benefícios sociais.

Já a zona rural, formada por comunidades como Bairro Dourado, Barra Velha, Colônia Japonesa, JP, Pedra de Fogo e Três Vendas, enfrenta dificuldades de acesso a serviços públicos, em especial saúde e educação de maior complexidade.

Por exemplo, no caso específico do Bairro Dourado, observa-se um conjunto de fragilidades que acentuam as desigualdades no acesso aos direitos sociais. Trata-se de uma localidade rural marcada pela dificuldade de acesso a serviços essenciais,

como saúde e assistência social. Apesar da existência de transporte escolar, não há transporte público regular, o que limita a mobilidade dos moradores e o acesso a outros serviços. As moradias, em sua maioria construídas em madeira, apresentam sinais de precariedade, revelando a situação de vulnerabilidade habitacional enfrentada por grande parte das famílias.

A atuação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no território é pontual e restrita, ocorrendo majoritariamente por meio de atendimentos eventuais ou em mutirões esporádicos de Cadastro Único, o que dificulta o acompanhamento sistemático das famílias. Esses fatores, somados ao isolamento geográfico e à ausência de uma rede de proteção social contínua, colocam os moradores do Bairro Dourado em condição de maior vulnerabilidade, exigindo ações específicas, planejadas e permanentes de atenção e cuidado por parte das políticas públicas.

Figura 4 - Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – Maria de Souza Silva.



O CRAS de Guapirama é o principal equipamento público dedicado à oferta dos serviços socioassistenciais no município, e abrange ações como o PAIF, o SCFV, a gestão do Cadastro Único, além de sediar as reuniões dos conselhos municipais. Embora o serviço contemple uma estrutura física adequada, melhorias e ampliações

são necessárias para garantir maior conforto e acessibilidade aos usuários, especialmente nas áreas rurais e em bairros de maior vulnerabilidade social.

O município também conta com uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes localizada em um município vizinho, devido à baixa demanda local para este tipo de serviço especializado e à falta de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no território.

A estrutura de recursos materiais do CRAS inclui equipamentos básicos de informática, mobiliário e materiais de consumo para as atividades socioassistenciais, além de ações voltadas ao fortalecimento de vínculos. A renovação e ampliação desses recursos são imprescindíveis para garantir a continuidade e a eficiência nos atendimentos.

Atendimentos e Benefícios Socioassistenciais

Em relação aos serviços prestados, o CRAS de Guapirama acompanha uma ampla diversidade de cidadãos. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com base nos dados mensais registrados no Relatório Mensal de Atendimento (RMA), são atendidos crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 18 a 59 anos, idosos, pessoas com deficiência vinculadas ao SCFV e ao PAIF, além de crianças de 0 a 6 anos.

Esses atendimentos refletem o compromisso do CRAS em promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações contínuas e direcionadas às necessidades de cada faixa etária e grupo atendido.

Além disso, famílias estão em acompanhamento pelo PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), com atendimentos realizados regularmente no período de referência. Durante esse tempo, houve encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único, além de orientações relacionadas à atualização cadastral.

As visitas domiciliares contribuíram para o acompanhamento de casos específicos, promovendo maior proximidade com a realidade vivida pelas famílias em situação de vulnerabilidade.

No que se refere aos benefícios eventuais, foram concedidos auxílios conforme as necessidades identificadas, incluindo assistência financeira emergencial em situações específicas e apoio em casos de falecimento.

Benefícios de Prestação Continuada

Em relação aos benefícios de prestação continuada, o município tem atualmente 69 beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada), dos quais 67 estão inscritos no Cadastro Único. Dentro desse total, 55 são pessoas com deficiência e 14 são idosos, destacando a importância dos serviços continuados para essas populações em situação de vulnerabilidade.

Equipe Técnica e Estrutura Organizacional

A equipe do CRAS de Guapirama é composta por profissionais dedicados e especializados, com a seguinte composição:

- **Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social (40 horas semanais):** Coordena as ações e articula as políticas intersetoriais.
- **Chefe de Proteção Básica (40 horas semanais):** garante o acolhimento, a oferta de informações e encaminhamentos, além de orientar a equipe técnica e articular a rede socioassistencial para fortalecer vínculos familiares e comunitários.
- **Coordenador (40 horas semanais):** Gerencia as atividades operacionais do CRAS.
- **Assistente Social (20 horas semanais):** Atua no atendimento, acompanhamento familiar e encaminhamentos.
- **Dois Psicólogos (20 horas semanais cada):** Realizam atendimentos individuais e grupais, além de ações socioeducativas.
- **Orientador Social (40 horas semanais):** Desenvolve oficinas, grupos e atividades com os usuários.
- **Profissional de Serviços Gerais (40 horas semanais):** Responsável pela organização e manutenção do espaço físico.
-

Desafios e Perspectivas

Embora o município tenha avançado em termos de cobertura e serviços socioassistenciais, os dados do Cadastro Único revelam que as Vilas Santa Kadija I e II, o Jardim Fortaleza e as comunidades rurais de Três Vendas e Barra Velha concentram uma significativa quantidade de famílias em situação de extrema pobreza, demandando atenção prioritária. As necessidades identificadas neste diagnóstico orientam as ações estratégicas do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029,

com foco na ampliação do acesso, na equidade territorial e no fortalecimento da proteção social, buscando a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama para o quadriênio 2026–2029 tem como finalidade orientar de forma planejada, articulada e democrática as ações da política de assistência social no município, com vistas à garantia de direitos, à superação das desigualdades sociais e à ampliação da proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco. Os objetivos aqui definidos foram construídos com base nos dados do Diagnóstico Socioterritorial e refletem as necessidades concretas da população guapiramense, bem como as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Expressam, assim, as mudanças que se desejam alcançar a partir do fortalecimento da rede socioassistencial e da gestão pública participativa, buscando transformar a realidade social do território.

2.1 Objetivo Geral

Reunir, de forma articulada, as demandas e diretrizes que orientam a Política Municipal de Assistência Social, promovendo o aprimoramento da gestão do SUAS em Guapirama e assegurando a oferta qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios, de modo a garantir proteção social aos cidadãos, com base na intersetorialidade, no controle social, na equidade territorial e no respeito à dignidade humana.

2.2 Objetivos Específicos

1. Prevenir e enfrentar situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica, com foco na preservação dos vínculos familiares e comunitários, especialmente junto a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
2. Fortalecer a gestão municipal do SUAS, garantindo a organização e a coordenação da política de assistência social de forma planejada, descentralizada e participativa, com qualificação contínua da equipe técnica, adequação da infraestrutura e articulação com outras políticas públicas, respeitando as especificidades territoriais de Guapirama.
3. Ampliar e qualificar a vigilância socioassistencial no município, assegurando a coleta, sistematização e análise contínua de dados que subsidiem a identificação de vulnerabilidades, a tomada de decisões e o acompanhamento dos impactos das ações da assistência social.
4. Assegurar o pleno funcionamento dos mecanismos de participação e controle social, por meio do fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), da realização periódica de conferências municipais e da ampliação do acesso da população às instâncias deliberativas.
5. Garantir o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza aos benefícios eventuais e às políticas de transferência de renda, com acolhimento qualificado, acompanhamento sistemático e orientação para a autonomia social, com foco especial nos territórios identificados como prioritários no diagnóstico.
6. Estimular a participação dos usuários nos espaços públicos de deliberação e debate da política de assistência social, criando estratégias de escuta, mobilização e formação que promovam o conhecimento e a defesa de seus direitos socioassistenciais.
7. Promover a ampliação e requalificação da rede socioassistencial, com base nas necessidades territoriais identificadas, garantindo a continuidade dos serviços existentes e a implantação gradual de novos serviços, em especial na zona rural e nos bairros com maior concentração de vulnerabilidade.
8. Organizar as ações do Plano em eixos temáticos definidos pelas diretrizes da PNAS, estruturando para cada eixo os respectivos objetivos, estratégias, ações e metas, assegurando o monitoramento, a avaliação e a transparência dos resultados.

9. Aprimorar o uso dos dados do Cadastro Único e das bases do CECAD na análise e no planejamento da política de assistência social, considerando a realidade das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade em Guapirama e promovendo ações baseadas em evidências.

Esses objetivos serão desdobrados nos eixos de Proteção Social Básica, Gestão do SUAS, Benefícios Socioassistenciais, Transferência de Renda e Controle Social, e orientarão a formulação das ações estratégicas, metas e indicadores de acompanhamento e avaliação constantes nas seções seguintes deste plano.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

O Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama 2026–2029 tem como compromisso fundamental a consolidação da política de assistência social como um direito de cidadania e dever do Estado, reafirmando o papel do município na garantia da proteção social à população em situação de vulnerabilidade. As diretrizes aqui apresentadas foram construídas de forma participativa, considerando as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social, os resultados do monitoramento do plano anterior (2022–2025), o Plano Plurianual (PPA) e o diagnóstico socioterritorial.

As diretrizes também seguem os preceitos da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012), especialmente o artigo 5º, que define os pilares organizacionais da gestão descentralizada da política de assistência social. Dentre eles, destacam-se:

- I.A primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social, garantindo a universalidade do atendimento e a proteção integral aos cidadãos;
- II.A descentralização político-administrativa, com comando único da política em cada esfera de governo;
- III.O financiamento partilhado entre União, Estado e Município, assegurando recursos adequados e contínuos;
- IV.A matricialidade sociofamiliar, reconhecendo a centralidade da família na construção das ações protetivas;
- V.A territorialização, como base de organização dos serviços a partir das vulnerabilidades e potencialidades locais;
- VI.O fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil, e o controle social e a participação popular, como mecanismos estruturantes da política pública.

Com base nessas diretrizes e na realidade de Guapirama, foram definidas como prioridades estratégicas para o quadriênio 2026–2029:

- I.A estruturação e o fortalecimento da vigilância socioassistencial municipal, para que as ações da política sejam orientadas por dados atualizados e baseadas nas reais necessidades do território;

- II.A ampliação da cobertura dos serviços e programas da Proteção Social Básica, com foco nas famílias em situação de pobreza, especialmente da zona rural e bairros com maior vulnerabilidade;
- III.O fortalecimento do CRAS enquanto unidade pública de referência da política, garantindo estrutura física, recursos humanos e articulação com a rede intersetorial;
- IV.A valorização e a formação continuada dos trabalhadores do SUAS, promovendo condições adequadas de trabalho, qualificação e reconhecimento institucional;
- V.A manutenção e aprimoramento dos benefícios eventuais e do acesso às transferências de renda, como instrumentos de enfrentamento à pobreza e promoção da dignidade;
- VI.O fomento ao controle social por meio do fortalecimento do CMAS, da realização de conferências, encontros com usuários e da criação de canais de escuta qualificada da população;
- VII.A articulação intersetorial com as áreas da saúde, educação, agricultura e outras, para promover o atendimento integral e eficaz às demandas da população;
- VIII.A estruturação de espaços adequados e acessíveis para a realização de atividades socioassistenciais, inclusive com atenção especial à primeira infância, juventude e população idosa;
- IX.A avaliação permanente dos serviços, programas e benefícios ofertados, com base em metas, indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação.

As deliberações aprovadas em conferência e as prioridades estabelecidas neste plano serão operacionalizadas por meio das ações estratégicas organizadas nos eixos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do SUAS, Benefícios Eventuais e Controle Social. Cada eixo contará com metas específicas, prazos e instrumentos de acompanhamento, buscando assegurar a efetividade da política, o uso adequado dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade de vida da população de Guapirama.

Diante dessas diretrizes gerais e da análise contextual do município de Guapirama, foi possível definir, de forma pactuada com os atores do SUAS, as prioridades que irão nortear a execução da política de assistência social no quadriênio 2026–2029. Essas prioridades foram organizadas a partir dos cinco eixos

estruturantes do SUAS, conforme deliberado na última Conferência Municipal de Assistência Social.

A seguir, são apresentados os eixos temáticos e as respectivas deliberações vinculadas, que traduzem as intenções da gestão em ações concretas e alinhadas às necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial.

Eixos Temáticos

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS.

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE: Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Quadro 1- Deliberações – Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029.

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionada
1	Ampliar o número de equipes volantes para atender as áreas rurais e comunidades tradicionais;	Eixo 01
2	Garantir atendimento humanizado e inclusivo, com interpretes de libras e materiais acessíveis;	Eixo 01
3	Instituir programa municipal de formação continuada para trabalhadores do SUAS;	Eixo 02
4	Fortalecer os Núcleos de Educação permanente, em parceria com Universidades locais;	Eixo 02
5	Implementar equipes multidisciplinares nos CRAS para melhor acompanhamento das famílias beneficiárias do bolsa família e BPC;	Eixo 03
6	Disponibilizar cursos direcionados com a necessidade da região;	Eixo 03
7	Criação de um departamento para cuidar dos Conselhos Municipais, permitindo a ampliação da divulgação e participação popular. Contratando colaboradores exclusivos para as funções;	Eixo 04
8	Criar e manter canais permanentes de comunicação social (sites, redes sociais, murais informativos) com linguagem acessível e inclusiva, para divulgar direitos sociais e serviços ofertados;	Eixo 04
9	Criação do Centro Dia, com recursos específicos para implantação;	Eixo 05
10	Criar um fundo municipal específico para ações emergenciais no SUAS, garantindo respostas rápidas as situações de calamidade;	Eixo 05

4. PLANO DE AÇÃO

Quadro 2 - PLANO DE AÇÃO

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Cumprir os direitos previstos em lei no que tange à política municipal de assistência social.	Promover a implementação de políticas públicas com base na legislação vigente, assegurando o acesso aos serviços socioassistenciais.	Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.	Quantidade de legislações e normas efetivadas.	Efetivar 2 normativas locais (ex.: regulamentação dos benefícios eventuais e instituição de protocolo de atendimento do PAIF).	Efetivar 3 normativas locais (ex.: regimento interno do CRAS, fluxo de referência do SCFV, normatização da articulação	Atualizar a legislação municipal conforme a PNAS e LOAS.	Manter a legislação atualizada conforme novas diretrizes.	FMAS

					intersectorial).			
Ampliar a participação popular nas instâncias de controle social.	Promover campanhas e a criação de espaços permanentes de escuta e participação cidadã.	Registro em ata das reuniões do CMAS	Número de representantes da sociedade civil nos espaços de deliberação	Criar 1 grupo permanente de escuta.	Realizar 2 encontros ampliados com usuários.	Ampliar a repr. de usuários no CMAS.	Consolidar a participação paritária nas deliberações do CMAS	FMAS
Aprimorar os serviços ofertados às crianças e adolescentes na Proteção Social Básica	Reestruturar e ampliar as ações do SCFV voltadas à primeira infância e adolescência	Relatório de gestão do SCFV e atas do CMAS	Número de usuários por faixa etária inseridos nos grupos.	Ampliar em 15% o número de crianças atendidas	Incluir atividades voltadas ao desenv. integral da primeira infância.	Ofertar oficinas em parceria com a educação e saúde.	Consolidar o atendimento em 100% dos grupos etários previstos.	Piso Básico Variável - SCFV; recursos próprios municipais; cofinanciamento estadual.

Qualificar a atuação do SUAS em situações de emergência e calamidade pública.	Realizar capacitações com foco na atuação intersetorial e na prevenção de riscos.	Plano de contingência e protocolo de emergência.	Existência de plano de contingência.	Elaborar plano municipal de contingência.	Realizar 1 capacitação com a rede de serviços.	Simular atend. intersetorial.	Atualizar protocolo com base em avaliação da equipe.	Cofinanc. federal por meio do SUAS; recursos municipais vinculados à defesa civil e assistência social.
Ampliar a participação de pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em	Promover busca ativa, visitas domiciliares e atividades específicas voltadas a esses públicos.	Relatórios de atendimento e registros de frequência.	Número de pessoas com deficiência e idosos participantes do SCFV.	Identificar e convidar famílias com idosos e pessoas com deficiência.	Ampliar em 20% a participação desse público nas atividades.	Incluir oficinas e rodas de conversas voltadas às suas necess.	Manter ações contínuas com adesão mínima de 70% do público-alvo.	Piso Básico Variável - SCFV; recursos municipais; parcerias com a saúde e educação.

grupos de convivência e fortalec. de vínculos ofertados pelo CRAS.								
Conceder benefícios eventuais aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações	Identificar e atender usuários em situação de vulnerabilidade através da equipe técnica do CRAS.	Registros no sistema de benefícios e relatórios do FMAS.	Quantidade média anual de benefícios concedidos.	Atualizar os critérios locais de concessão dos benefícios.	Garantir atendimento a 100% das demandas elegíveis.	Realizar campanhas de orientação sobre o acesso ao benefício	Manter o atendimento contínuo e avaliação anual da efetividade	FMAS; recursos próprios municipais; repasses federais vinculados a benefícios eventuais.

de vulnerab. temporária e de calamidade pública, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 .								
Promover a segurança alimentar e nutricional das	Receber e distribuir alimentos provenientes do Programa Compra Direta	Pactuação com o Governo do Estado do Paraná e registro em relatórios de	Quantidade de famílias atendidas com alimentos do programa.	Atender 80 famílias/mês.	Atender 100 famílias/mês.	Ampliar para 120 famílias/mês.	Consolidar a distribuição regular, com impacto de	Programa Compra Direta do Paraná; cofinanciamento estadual;

famílias em situação de vulnerabilidade social.	do Paraná, fortalecendo a rede socioassistencial e garantindo acesso a uma alimentação saudável e nutritiva.	gestão do CRAS.					avaliação nutricional e social.	apoio do FMAS.
Ampliar o acesso da população rural aos serviços socioassistenciais.	Implementar visitas técnicas trimestrais (equipes volantes) em bairros rurais, visando o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade.	Planejamento da equipe técnica do CRAS e pactuação via CMAS.	Número de visitas realizadas no território rural	Iniciar visitas trimestrais com levantamento de famílias e diagnóstico participativo.	Realizar ações de atendimento e encaminhamento com base nas demandas identificadas.	Criar grupo de convivência intergeracional. (crianças e idosos).	Consolidar ponto de atendimento descentralizado trimestral, conforme viabilidade.	FMAS

5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

De acordo com o artigo 50 da NOB/SUAS de 2012, a política de assistência social deve ser financiada por meio do modelo de cofinanciamento tripartite, ou seja, com recursos compartilhados entre a União, os Estados e os Municípios, por meio de transferências regulares e automáticas realizadas entre os respectivos fundos de assistência social.

No município de Guapirama, o financiamento da política de assistência social ocorre majoritariamente por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que recebe recursos do orçamento municipal e repasses das esferas estadual e federal. Dentre as principais fontes, destacam-se: o Piso Básico Fixo (PBF) e o Piso Básico Variável (PBV) do SCFV, oriundos do Governo Federal; transferências vinculadas ao Programa Bolsa Família; recursos do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada); Piso de Assistência Social (quando houver repasse estadual específico); e recursos próprios do município.

Além desses, ações específicas podem ser viabilizadas com apoio intersetorial, por meio de parcerias com as áreas da educação, saúde, agricultura e defesa civil, bem como com o apoio eventual de emendas parlamentares ou convênios com instituições da sociedade civil organizada.

A execução orçamentária deverá ser monitorada anualmente, de modo a garantir que os recursos estejam sendo aplicados de forma eficiente e conforme as prioridades definidas no presente plano. Para tanto, será fundamental acompanhar a evolução do orçamento da assistência social ao longo do quadriênio 2026–2029, a comparação entre o valor orçado e executado, e o nível de regularidade dos repasses estaduais e federais, assegurando a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Quadro 3 - Serviço, ações estratégicas, períodos e fontes de financiamento

Serviço	Ações estratégicas	2026	2027	2028	2029	M	E	N
PAIF	Acompanhar 15% das famílias do CadÚnico com renda $\leq \frac{1}{2}$ salário mínimo	X	X	X	X	X		X
Benefícios Eventuais	Conceder auxílios (natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária).	X	X	X	X	X		
Vigilância Socioassistencial	Implantar setor para diagnóstico socioterritorial	X	X			X		X
Capacitações	Formação para equipes do CRAS e CMAS	X	X	X	X	X	X	
Infraestrutura do SCFV	Adequar espaço físico para atendimentos.	X	X			X		X
SCFV	Expandir a inclusão de adolescentes pertencentes ao público prioritário em situação de pobreza e extrema pobreza.	X	X	X	X	X	X	X

6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

O município de Guapirama conta com uma estrutura organizada para a execução da política de assistência social, ainda que apresente limitações, principalmente na ampliação e qualificação da rede de serviços.

A seguir, são descritos os recursos atualmente disponíveis e os que se fazem necessários para o fortalecimento da assistência social local.

6.1 Recursos Humanos

A equipe responsável pela gestão e execução das ações socioassistenciais em Guapirama é composta por profissionais contratados predominantemente via regime estatutário e celetista, conforme a legislação municipal vigente. No Departamento Municipal de Assistência Social, destaca-se o quadro técnico que atua no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que constitui a principal porta de entrada para os serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

As equipes atuam diretamente junto aos usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes, adultos e idosos, além de realizarem ações de busca ativa e visitas domiciliares, especialmente voltadas a públicos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, idosos e famílias em extrema pobreza.

A equipe técnica de nível superior no CRAS é composta por:

- 2 Assistente Social (20 horas semanais), responsável pelo acompanhamento das famílias, escuta qualificada e articulação dos serviços;
- 2 Psicólogas (20 horas semanais cada), que realizam atendimentos individuais, grupos e ações socioeducativas;

- 1 Coordenadora (40 horas semanais), encarregada da organização e gerenciamento das atividades da unidade;
- 1 Chefe da Proteção Básica (40 horas semanais), que desenvolve planejamento, coordenação e execução de serviços, programas e projetos que visam prevenir e proteger famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
- 1 Orientadora Social (40 horas semanais), que desenvolve oficinas e atividades com os usuários do SCFV e PAIF;
- 1 Profissional de Serviços Gerais (40 horas semanais), que garante a manutenção e organização dos espaços do CRAS.

Além da equipe técnica, o município conta com 5icineiros que atuam diretamente nas ações do SCFV, contribuindo significativamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. São eles:

- 1 Oficineiro de Arte
- 1 Oficineiro de Música
- 1 Oficineiro de Educação Física
- 1 Oficineiro de Informática
- 1 Oficineiro de Karatê.

Esses profissionais desenvolvem atividades com crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo o acesso à cultura, esporte, tecnologia e expressão artística, fortalecendo a convivência social e o protagonismo dos participantes.

A gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (Auxílio Brasil) é realizada por um profissional de nível médio, com jornada de 40 horas semanais, que atua em articulação com as demais ações do CRAS, garantindo o acesso das famílias aos programas de transferência de renda.

O setor de concessão de benefícios eventuais também está sob responsabilidade do CRAS. A equipe realiza atendimentos relacionados a:

- Auxílio-funeral
- Auxílio-natalidade
- Documentação civil
- Parecer para isenção de IPTU

Essas ações asseguram o acesso da população em situação de vulnerabilidade a direitos básicos e à dignidade social.

Desafios e Potencialidades

Apesar do compromisso e da dedicação da equipe, o município enfrenta limitações para ampliação do quadro funcional devido à restrição orçamentária. Tal cenário exige a intensificação da articulação intersetorial com outras secretarias e com organizações da sociedade civil, a fim de otimizar os recursos humanos disponíveis e manter a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Além disso, o CRAS de Guapirama abriga a estrutura da gestão da política de assistência social, compartilhando o espaço físico com outros departamentos municipais. Essa integração tem favorecido a articulação intersetorial e a realização de atendimentos relacionados à proteção social especial, mesmo diante da ausência de um CREAS formalmente implantado. Em casos mais complexos, a proteção especial é viabilizada por meio de pactuações com municípios vizinhos.

O compromisso com a garantia de direitos, aliado ao esforço coletivo da equipe e à implementação de oficinas e atividades integradas, demonstra o papel essencial do CRAS como centro articulador da política de assistência social no município, especialmente no enfrentamento das desigualdades e na promoção da inclusão social.

6.2 Recursos Materiais e Infraestrutura

O CRAS de Guapirama é o principal equipamento público disponível para a oferta dos serviços socioassistenciais, sediando o atendimento do PAIF, do SCFV e a gestão do Cadastro Único, além da realização das reuniões dos conselhos municipais.

Embora disponha de uma estrutura física adequada, são necessárias melhorias e ampliações para assegurar o conforto e a acessibilidade dos usuários, especialmente em áreas rurais e bairros com maior vulnerabilidade social.

A sala do órgão gestor, responsável pela coordenação dos serviços, fica localizada em um prédio em conjunto com outros departamentos municipais, permitindo a integração de diversas ações e serviços. Essa estrutura favorece a

realização do atendimento de proteção social especial, promovendo um suporte mais amplo à comunidade.

Além disso, o município conta com uma instituição de acolhimento para crianças e adolescentes localizada em município vizinho, devido à baixa demanda local para este tipo de serviço especializado e à ausência de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Os recursos materiais incluem equipamentos básicos de informática, mobiliário e materiais de consumo utilizados nas atividades socioassistenciais e nas ações de fortalecimento de vínculos. A expansão e renovação desses recursos são necessárias para garantir a eficiência no atendimento e na gestão das informações.

6.3 Arranjos Institucionais e Processos Estratégicos

Guapirama desenvolve a política de assistência social por meio de articulação intersetorial com as secretarias de saúde, educação, agricultura e defesa civil, buscando integrar serviços e ampliar o alcance das ações. O município também está em processo de estruturação de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, com o objetivo de criar redes de atendimento que fortaleçam o suporte às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. A gestão da política é realizada de forma participativa, com a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), além da realização periódica de conferências e reuniões, que visam avaliar e ajustar as estratégias conforme as demandas identificadas no território.

6.4 Fontes de Financiamento

O financiamento das ações socioassistenciais em Guapirama é realizado majoritariamente por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que recebe recursos do orçamento municipal e repasses das esferas estadual e federal.

Entre as principais fontes destacam-se o Piso Básico Fixo (PBF) e o Piso Básico Variável (PBV) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), transferências vinculadas ao Programa Bolsa Família, recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), e eventuais repasses estaduais específicos.

RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO NO ANO DE 2024	
Serviço	Recurso Mensal
PAIF	R\$ 49.038,03
SCFV	R\$ 62.550,39
IGD-SUAS	R\$ 0,00
IGD-PBF	R\$ 38.400,00

Os benefícios assistenciais concedidos incluem modalidades municipais regulamentadas, como auxílio natalidade (Kit maternidade), auxílio funeral, auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, auxílio em calamidades públicas e auxílio para obtenção de documentos pessoais. Além disso, o município orienta e encaminha os potenciais beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é operacionalizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e financiado pela Seguridade Social.

Para o aprimoramento da política e atendimento qualificado, Guapirama busca fortalecer o cofinanciamento tripartite previsto na NOB/SUAS, promovendo a gestão integrada e o uso eficiente dos recursos financeiros para garantir a sustentabilidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no quadriênio 2026–2029.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama para o quadriênio 2026–2029 foi elaborado a partir de uma escuta qualificada da população, do levantamento de dados do Diagnóstico Socioterritorial e das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social. Com base nessas referências, foram traçados objetivos e metas que buscam promover transformações reais e sustentáveis na vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os resultados esperados referem-se às mudanças diretas que deverão ser percebidas no cotidiano das famílias beneficiárias dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Espera-se, ao longo da execução deste plano:

- O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- O aumento da cobertura dos serviços da Proteção Social Básica;
- A melhoria na qualidade do atendimento prestado pelo CRAS;
- O maior acesso da população aos seus direitos socioassistenciais;
- E a ampliação da participação dos usuários nos espaços de controle social, com destaque para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Além desses pontos, o plano também contempla ações voltadas à Proteção Social Especial, mesmo diante da ausência de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município. Atualmente, o atendimento a pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de violação de direitos – como violência, negligência, abandono e rompimento de vínculos – é realizado por meio de pactuações com municípios vizinhos. No entanto, o plano prevê o fortalecimento dessa dimensão da política de assistência social, por meio da ampliação da estrutura de atendimento, da formação continuada das equipes e da intensificação das articulações intermunicipais para assegurar a proteção integral e o acesso qualificado aos serviços especializados.

Espera-se ainda a reestruturação da rede socioassistencial, com base em critérios técnicos e nas necessidades locais, proporcionando atendimento qualificado às pessoas com deficiência, crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de

pobreza, com destaque para os territórios rurais e bairros com maior incidência de vulnerabilidades.

No que se refere aos impactos sociais esperados, o plano busca contribuir para:

- A redução das desigualdades sociais e territoriais no município;
- O fortalecimento da cidadania e da participação popular na formulação e controle das políticas públicas;
- A ampliação do acesso à renda, aos serviços essenciais e aos direitos fundamentais;
- E a construção de uma rede de proteção social mais efetiva, acolhedora e acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

Espera-se também que a efetivação do plano contribua para o fortalecimento institucional da política de assistência social em Guapirama, com uma gestão mais integrada, planejada e participativa, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e na articulação intersetorial com as áreas da saúde, educação, habitação, agricultura e defesa civil.

Portanto, os resultados e impactos aqui delineados traduzem não apenas os efeitos mensuráveis da política de assistência social, mas também os compromissos assumidos coletivamente em direção a uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva – com a proteção social básica e especial atuando de forma articulada e complementar para garantir os direitos e a dignidade de todos os cidadãos.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da política de assistência social constituem processos fundamentais para garantir a efetividade das ações planejadas, a qualificação da gestão e a transparência na aplicação dos recursos públicos. De acordo com a NOB/SUAS de 2012, essas atividades devem ser realizadas de forma contínua e sistemática, tendo como referência os objetivos, metas e ações estabelecidos neste Plano Municipal de Assistência Social de Guapirama para o quadriênio 2026–2029.

O monitoramento será realizado a partir da análise periódica de indicadores quantitativos e qualitativos previamente definidos, permitindo acompanhar, de forma contínua e comparativa, o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados ao longo dos quatro anos. O objetivo é manter a coerência e a consistência na avaliação, evitando a produção de novos indicadores a cada período.

Esses indicadores deverão refletir a capacidade de cobertura, a qualidade dos atendimentos, a regularidade das ações e os efeitos das políticas sobre as famílias e indivíduos atendidos, considerando as especificidades territoriais e os públicos prioritários identificados no diagnóstico socioterritorial.

Entre os principais indicadores de acompanhamento, destacam-se:

1. Número de famílias referenciadas no CRAS;
2. Quantidade de atendimentos realizados pelo PAIF e SCFV;
3. Percentual de execução orçamentária dos recursos do FMAS;
4. Número de benefícios eventuais concedidos, por modalidade;
5. Quantidade de pessoas incluídas e atualizadas no Cadastro Único;
6. Participação de usuários e representantes da sociedade civil no CMAS e em conferências;
7. Número de ações de formação e capacitação para trabalhadores do SUAS;
8. Grau de satisfação dos usuários com os serviços ofertados.

A avaliação será realizada anualmente, com base em relatórios técnicos, registros administrativos e consultas à população usuária e aos trabalhadores do SUAS, considerando tanto os avanços alcançados quanto os desafios enfrentados ao

longo do período. Para isso, serão utilizados instrumentos como relatórios de gestão, atas do CMAS, dados do Censo SUAS, informações extraídas do Cadastro Único e do sistema de benefícios, além dos registros próprios do município.

A sistematização dessas informações subsidiará a tomada de decisões da gestão municipal, o replanejamento de ações quando necessário, e o fortalecimento do controle social da política de assistência social.

Com isso, Guapirama reafirma o compromisso com uma gestão pública responsável, transparente e orientada por resultados, capaz de promover transformações significativas na vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012**. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/assistencia-social/politica-nacional-de-assistencia-social>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Cadernos de Estudos: Desenvolvimento Social em Debate**, n. 6 – Gestão da Política de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre os Serviços de Proteção Social Básica do SUAS**. Volume 1: PAIF. Volume 2: SCFV. Brasília, DF: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Caderno de Orientações Técnicas para Elaboração de Planos Municipais de Assistência Social**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/suas/gestao-do-suas/planejamento/planos-municipais-de-assistencia-social>. Acesso em: 14 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Documento Orientador**. Brasília, DF: MDS, 2010.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: Panorama do Município de Guapirama – PR**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 02 jul. 2025.

LUDKA, Vanessa Maria; PEREIRA, Sérgio Augusto; MELLO, Ana Julia Oliveira de. O Programa Bolsa Família e o aumento da fome e da pobreza no Norte Pioneiro do Paraná. **Geografia** (Londrina), v. 31, n. 2, p. 151–171, jul. 2022.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social**: temas e questões. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.